

SEPARATA N.º 17 Boletim Municipal

01 de julho de 2016

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DA AMADORA ALTERAÇÃO

(Deliberação da CMA de 15.06.2016)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIAL DA AMADORA - ALTERAÇÃO

O artigo 15.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15.º

Dirigentes

- 1. Para efeitos do disposto no presente regulamento, consideram-se Cargos Dirigentes deste Serviço:
- a) O Comandante da Polícia Municipal;
- b) O Comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal;
- c) O Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo.
- 2. O cargo de Comandante da Polícia Municipal é equiparado a Diretor de Departamento e os cargos de Comandante do Gabinete Operacional da Polícia Municipal e de Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo equiparado a Chefe de Divisão.
- **3.** As equiparações previstas neste preceito relevam para efeitos remuneratórios, de progressão na carreira e todos os outros de que o pessoal provido em cargos análogos beneficie.

4. Revogado

5. O Chefe do Gabinete Jurídico-Administrativo exercerá as suas funções em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos, que poderá ser renovado por iguais períodos."

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82